



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de materiais hidráulicos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP, **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.537.612/0001-86, estabelecida à Rua Armínia Quaglio Vernashi, Nº 422, Bairro Centro, Tambaú/SP, CEP: 13.710-000, representado nesta sessão por seu procurador **ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 338.543.328-23 e portador do RG Nº 43.299.770-2 SSP/SP, **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.193.657/0001-43, estabelecida à Rua Capitão Soares, Nº 425, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8.012.997 SSP/MG, **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.768.118/0001-90, estabelecida a Rodovia Fernão Dias, Km 928,3, S/Nº, Bairro Jardim, Extrema/ MG, CEP: 37.640-000, Caixa Postal 023, representado nesta sessão por seu procurador **LUIZ FABIANO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 033.545.266-37 e portador do RG Nº 376.308.412 SSP/SP. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (TUBO PVC PBA JE DN 75 DE 85 MM (CONFORME A NBR 5648 CLASSE 20))** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), lance apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Para o **ITEM 02 (TUBO PVC PBA JE DN 50 DE 60 MM (CONFORME A NBR 5648 CLASSE 15))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais). Para o **ITEM 03 (TUBO PVC SOLDAVEL DE 32 MM (CONFORME A NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,00 (vinte e um reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Para o **ITEM 04 (ANEL DE BORRACHA 75 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos). Para o **ITEM 05 (ANEL DE BORRACHA 50 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

valor final de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 06 (COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS E BUCHA LATAO 85 MM X 1/2 “(CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 338,85 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Para o **ITEM 07 (COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS E BUCHA LATAO 60 MM X 1/2 “(CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 08 (COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS E BUCHA LATAO 50 MM X 1/2 “(CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos). Para o **ITEM 09 (COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS E BUCHA LATAO 32 MM X 1/2 “(CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). Para o **ITEM 10 (TE 90º PVC PBA JE 85 MM X 60 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ITEM 10 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 106,76 (cento e seis reais e setenta e seis centavos). Para o **ITEM 11 (TE 90º PVC PBA JE 85 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 12 (TE 90º PVC SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 32 X 3/4" (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.382,40 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 13 (BUCHA REDUCAO 25x20 PVC ROSCAVEL (CONFORME NORMA NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 14 (LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para o **ITEM 15 (NÍPEL ROSCÁVEL METÁLICO 1/2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 16 (LUVA C/BUCHA DE LATAO AZUL 20 MM 1/2"(CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Para o **ITEM 17 (CURVA PVC SOLDÁVEL 20 MM (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Para o **ITEM 18 (LUVA DE REDUÇÃO PVC PBA 85 MM 60 MM (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos). Para o **ITEM 19 (LUVA DE REDUÇÃO PVC PBA 85 MM 32 MM (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00 (trinta reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **ITEM 20 (LUVA REDUCAO PVC PBA 85 MM X 75 MM (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos). Para o **ITEM 21 (REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 1 " PASSAGEM PLENA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 22 (REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 2 " PASSAGEM PLENA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 78,31 (setenta e oito reais e trinta e um centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 234,93 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Para o **ITEM 23 (REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

" **PASSAGEM PLENA**), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 317,27 (trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 634,54 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Para o **ITEM 24 (REGISTRO DE GAVETA METAL REFORCADO 2 1/2 " PASSAGEM PLENA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 25 (ADAPTADOR PVC 85 MM X 1" (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Para o **ITEM 26 (ADAPTADOR PVC 75 MM X 2 " (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 27 (ADAPTADOR PVC 85 MM X 2 1/2" (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 28 (ADAPTADOR PVC 85 MM X 3" (CONFORME NBR 5648))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 29 (ADESIVO VEDANTE 100% P/ PVC, FRASCO 850 GR)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 30 (VASELINA SÓLIDA BALDE DE 3 KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o **ITEM 31 (LIXA DE PANO 120)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,00 (quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 32 (ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 33 (BUCHA DE REDUÇÃO LONGA (50X40mm) – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,00 (um real), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,00 (dez reais). Para o **ITEM 34 (CAIXA SIFONADA COM GRELHA (100X50mm) – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,00 (sete reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 70,00 (setenta reais). Para o **ITEM 35 (CAP 40 MM PVC ESGOTO – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 36 (CAP 50 MM PVC ESGOTO – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,00 (dez reais). Para o **ITEM 37 (CAP 75 MM PVC ESGOTO – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Para o **ITEM 38 (CAP ESGOTO PVC 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,00 (quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 39 (CAP ESGOTO PVC 150 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 70,00 (setenta reais). Para o **ITEM 40 (CURVA 45 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para o **ITEM 41 (CURVA 45 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **ITEM 42 (CURVA 45° CURTA 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(setenta e cinco reais). Para o **ITEM 43 (CURVA 45° CURTA 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais reais). Para o **ITEM 44 (CURVA 45° CURTA 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,00 (três reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **ITEM 45 (CURVA 90° CURTA 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 46 (CURVA 90° CURTA 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o **ITEM 47 (CURVA 90° LONGA 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais). Para o **ITEM 48 (JOELHO 45° 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 49 (JOELHO 45° 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,00 (um real), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

R\$ 10,00 (dez reais). Para o **ITEM 50 (JOELHO 45° 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 51 (JOELHO 45° 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,00 (quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 51** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais). Para o **ITEM 52 (JOELHO 90° 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,00 (três reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 52** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **ITEM 53 (JOELHO 90° 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 53** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 54 (JOELHO 90° 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 54** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 55 (JOELHO 90° 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 55** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 56 (JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50-ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 56** à empresa, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais). Para o **ITEM 57 (LUVA DE CORRER - 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 57** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). Para o **ITEM 58 (LUVA DE CORRER - 150 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 58** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais). Para o **ITEM 59 (LUVA DE CORRER - 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 59** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Para o **ITEM 60 (LUVA DE CORRER - 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 60** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 61 (LUVA SIMPLES - 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 61** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,00 (trinta e um reais). Para o **ITEM 62 (LUVA SIMPLES - 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,60 (sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 62** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6,00 (seis reais). Para o **ITEM 63 (LUVA SIMPLES - 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,30 (um real trinta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 63** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13,00 (treze reais). Para o **ITEM 64 (REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 64** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). Para o **ITEM 65 (REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,00 (treze reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 65** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Para o **ITEM 66 (REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 75 X 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,40 (três reais e centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 66** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). Para o **ITEM 67 (TÊ - 100 X 100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 67** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o **ITEM 68 (TÊ - 100 X 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 68** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). Para o **ITEM 69 (TÊ DE INSPEÇÃO - 100 X 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 69** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 70 (TUBO SÉRIE NORMAL 6M - 40 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(dezoito reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 70** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Para o **ITEM 71 (TUBO SÉRIE NORMAL 6M - 50 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 71** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Para o **ITEM 72 (TUBO SÉRIE NORMAL 6M - 75 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 72** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Para o **ITEM 73 (TUBO SÉRIE NORMAL 6M -100 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 73** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 74 (TUBO SÉRIE NORMAL 6M -150 MM – ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 132,70 (cento e trinta e dois reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 74** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.905,00 (dezenove mil, novecentos e cinco reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Márcia Maria da Rosa

Membro

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Cláudio da Silva Araújo

SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME

Anderson Luís de Oliveira

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA

Vicente Ferreira dos Santos

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA

Luiz Fabiano da Costa